



## PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA E A ORDEM DOS ECONOMISTAS

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta actividade da Associação Fiscal Portuguesa tem proporcionado um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão com vista ao progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que muitos sócios da Associação Fiscal Portuguesa são licenciados na área da ciência económica e exercem a profissão de economista;

Considerando que a profissão de economista requer um permanente esforço de actualização, em especial no domínio fiscal devido às alterações muito frequentes da fiscalidade actual;



Considerando o importante papel que a Ordem dos Economistas tem desempenhado para a dignificação e prestígio da profissão no mundo empresarial e na sociedade em geral;

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse da Associação Fiscal Portuguesa e da Ordem dos Economistas criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas as instituições.

ASSIM:

A **Ordem dos Economistas**, pessoa colectiva pública, com sede em Lisboa na Rua da Estrela n.º 8

e

A **Associação Fiscal Portuguesa**, associação cultural e de utilidade pública, com sede em Lisboa na Rua das Portas de Santo Antão n.º 89

Celebram o presente **protocolo**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**1.º**

A Ordem dos Economistas procede à divulgação junto dos seus membros das iniciativas promovidas pela Associação Fiscal Portuguesa.

**2.º**

A Ordem dos Economistas pode solicitar à Associação Fiscal Portuguesa a realização de acções específicas de formação destinadas aos seus membros ou a realização de estudos relativos a aspectos da fiscalidade.

3.º

A Associação Fiscal Portuguesa pode possibilitar especiais condições de inscrição aos membros da Ordem dos Economistas nas iniciativas que realize.

4.º

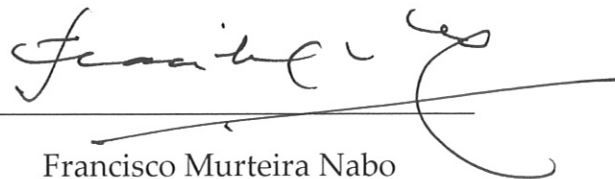
A Associação Fiscal Portuguesa pode solicitar à Ordem dos Economistas a colaboração na realização de acções, como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários.

5.º

A Ordem dos Economistas e a Associação Fiscal Portuguesa procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

Lisboa, 02 de Março de 2010

O Bastonário da Ordem dos Economistas



---

Francisco Murteira Nabo

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa



---

Rogério M. Fernandes Ferreira